

A Revista do Programa de Mestrado do UNIFIEO tem passado por modificações e constantes atualizações, para que se ajuste aos propósitos científicos. Iniciada em 2000, com a denominação “Revista Mestrado em Direito do UNIFIEO”, foi editada em versão impressa até 2005. No volume 5, a versão impressa passou a ser disponibilizada também *online*.

Em 2007, no volume 7-1, sua denominação foi alterada para “Revista Mestrado em Direito. Direitos Humanos Fundamentais”, área de concentração do nosso Programa. Para completa adequação à linha editorial proposta e avaliação de impacto, o nome do periódico foi alterado para “Direitos Humanos Fundamentais” a partir da edição 14-1. Em 2015, atualizamos o nosso Conselho Editorial e renovamos nossa base de pareceristas *ad hoc*.

A missão da revista é a de promover o conhecimento, bem como o de estimular valores e divulgar a pesquisa na área dos Direitos Humanos Fundamentais. O processo de produção do conhecimento nacional na área do Direito foi desafiado, nos anos recentes, a se adequar aos novos parâmetros estabelecidos pela CAPES. Alcançamos os critérios estabelecidos, o que é motivo de orgulho para a instituição, o Conselho Editorial e os pareceristas *ad hoc*.

Neste número, abrimos a edição com o artigo “Cosmopolitanism and Human Rights: a call for the monitoring of economic, social and cultural rights in Brazil”, resultante de pesquisa realizada no Centre for Citizenship, Civil Society and Rule of Law (CISRUL), da University of Aberdeen (Escócia), por Ulisses Terto Neto. O artigo defende o monitoramento dos direitos econômicos, sociais e culturais (DESC) no Brasil, à luz da teoria social cosmopolita, destacando o papel dos movimentos sociais e das redes de direitos.

Segue o artigo de Syglea Rejane Magalhães Lopes, da Universidade da Amazônia. O trabalho trata do direito de povos e comunidades tradicionais como parte do meio ambiente ecologicamente equilibrado e o patrimônio ambiental nacional sendo composto pelos bens ambientais naturais e culturais.

Com o objetivo de continuar a promoção da pesquisa em direitos humanos fundamentais em andamento nos programas de pós-graduação, os artigos seguintes abordam a complexidade dos Direitos Humanos em diversas vertentes. Valéria Silva Galdino Cardin e Andréia Colhado Gallo Grego Santos, da UNICESUMAR, trazem uma análise comparativa entre as exigências do caso 12.051 da Organização dos Estados Americanos e o impacto da Lei Maria da Penha sobre a violência doméstica e familiar.

Ingo Wolfgang Sarlet e Daniel Piñeiro Rodriguez, ambos da PUC-RS, contribuem com análise dos diferentes modelos regulatórios desenvolvidos no plano internacional no que toca ao tratamento e tutela da informação, identificando quais os instrumentos jurídicos mais utilizados para a sua implementação por experiências legislativas mais avançadas, com

maior ênfase no sistema europeu, destacando os mais relevantes aspectos do marco civil da Internet (Lei nº 12.965/2014). Ainda na temática, Marcelo Doval Mendes (USP) apresenta sua contribuição ao tema, em estudo que trata dos três aspectos do denominado marco civil da Internet: os direitos garantidos, os deveres instituídos e os programas almejados, trazendo as preocupações quanto a possíveis restrições de direitos, quanto a formas de fiscalização do cumprimento dos deveres e quanto à necessária densificação de conteúdos das normas ainda abertas do marco civil da Internet.

Sobre o tema dos direitos humanos nas questões concernentes ao aborto, Narciso Leandro Xavier Baez e Julia Dambrós Marçal, da UNOESC, apresentam a problemática dos limites da autonomia da vontade, em face do princípio da dignidade humana. Tratam do direito à vida e a prática do aborto, contrastando as teorias de Immanuel Kant e Benedetto Croce, sobre a concepção de dignidade humana, para estabelecer alguns contornos que devem ser observados na disciplina da proteção do direito à vida, diante das situações de prática do aborto.

Cheila Aparecida Oliveira, representando o IMED, dando continuidade às suas pesquisas sobre a proteção da integridade da estrutura genética do ser humano e de sua diversidade, trata da imposição de limites morais, éticos e jurídicos aos diagnósticos genéticos, às informações deles advindas e às manipulações genéticas seletivas em busca da perfeição, a fim de garantir a não descaracterização do genoma humano como patrimônio da humanidade. Apresenta o direito à identidade genética como biodireito fundamental implícito de quarta geração, direito transindividual integrante da Bioconstituição, decorrente do princípio da dignidade da pessoa humana, do direito fundamental à vida, à intimidade, da preservação do patrimônio genético do país, e da paternidade responsável.

Por fim, Tássia Aparecida Gervasoni (UNISINOS) e Iuri Bolesina (UNISC), da UNISAL, colaboram com o instigante artigo “Onde estão os Direitos Humanos... (?) reflexões sobre a (paradoxal falta de) humanidade da humanidade”, no qual problematizam, sob a lógica da teoria crítica dos direitos humanos, a necessidade dos seres humanos para que os direitos se tornem uma realidade efetiva. Objetivam contribuir na reversão do quadro de banalização e descrença nos Direitos Humanos, ao refletir sobre o lugar ocupado por tais direitos e seu discurso de concretização ao longo do desenvolvimento da civilização.

Boa leitura!

Anna Candida da Cunha Ferraz

Domingo Sávio Zainaghi

Margareth Anne Leister

Coordenadores da Revista